



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 999

Proc. nº: 110201/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca o Senhor **RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA**, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, datada de 10 março de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 14 de Março de 2022.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 15/03/2022

RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA
CPF: 690.325.483-87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1000

Proc. nº: 110.101/2022

Rubrica:

CONTRATO Nº 110101-47/2022-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA**, domiciliado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Bacabal, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 690.325.483-87, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de março a dezembro de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ 35.810,20 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1001Proc. nº: 110104/2022Rubrica:

humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (RS) | |
|------|----------------|--|-------|-------|--------------------------|----------|
| | | | | | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | ABOBORA | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 400 | Kg | 3,64 | 1.456,00 |
| 3 | ARROZ | Longo fino, t 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de 1 a 5 kg. | 2.000 | Kg | 4,87 | 9.740,00 |
| 5 | BANANA CORUDA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 900 | Kg | 5,45 | 4.905,00 |
| 6 | BANANA MAÇÃ | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 500 | Kg | 7,22 | 3.610,00 |
| 7 | BANANA PRATA | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 450 | Kg | 5,85 | 2.632,50 |
| 9 | CEBOLINHA | De 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 60 | Kg | 15,25 | 915,00 |
| 10 | COENTRO | De 1ª qualidade cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 60 | Kg | 16,67 | 1.000,20 |
| 11 | COUVE FOLHA | Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente. | 100 | Kg | 4,60 | 460,00 |
| 13 | FARINHA D'ÁGUA | Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada a granel em sacos de 1000 kg. | 250 | Kg | 6,30 | 1.575,00 |
| 14 | FEIJÃO VERDE | De cor verde, 1ª qualidade, integro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | 60 | Kg | 11,38 | 682,80 |
| 15 | LIMÃO | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 30 | Kg | 3,46 | 103,80 |
| 16 | MACAXEIRA | De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos | 1.650 | Kg | 3,53 | 5.824,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1002

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica:

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------|---|-----|----|-------|------------------|
| | | frestados. | | | | |
| 19 | MAXIXE | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados. | 40 | Kg | 12,83 | 513,20 |
| 21 | MILHO VERDE | De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | 100 | Kg | 4,53 | 453,00 |
| 22 | PIMENTA DE CHEIRO | De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 40 | Kg | 13,90 | 556,00 |
| 28 | QUIABO | De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados. | 40 | Kg | 10,68 | 427,20 |
| 31 | VINAGREIRA | De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados. | 200 | Kg | 4,78 | 956,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 35.810,20 |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2022, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1004
Proc. nº: 110301/2022
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 15 de março de 2022.

CONTRATADO:

Raimundo Nascimento Silva
RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA
CPF: 690.325.483-87
DAP: SDW0690325483872110210825

CONTRATANTE:

Rosilda Alves dos Santos
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

- Sheila Raquel P. dos Santos*
- Isabel Sérgio Santos de Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1005
Proc. nº: 110101/2022
Rubrica: [assinatura]

Ao Sr.
RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA
CPF nº 690.325.483-87
Rua Santo Antônio, s/n, Centro
Bacabal - MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

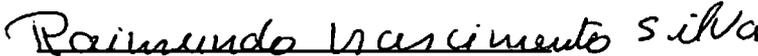
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: **RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2022, datada de 10 de março de 2022.

Bacabal - MA, em 15 de março de 2022.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 15/03/2022


RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA
CPF: 690.325.483-87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 5006

Proc. nº: 110.101/2022

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-47/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-47/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. **VALOR:** R\$ 35.810,20 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2022. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31/12/2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA – Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em 15/03/2022

Nome: [assinatura]

[assinatura]



DA CONCEIÇÃO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 27.721,70 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-47/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-47/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 35.810,20 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-48/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-48/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 35.810,20 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. RAIMUNDO RIBEIRO SOUSA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-49/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-49/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RENATO

BORGES DE OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.746,90 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. RENATO BORGES DE OLIVEIRA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-50/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-50/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RITA SOUSA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 30.577,65 (trinta mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. RITA SOUSA COSTA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-51/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-51/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e RUTE ERICA ARAUJO DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 39.846,30 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. RUTE ERICA ARAUJO DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-52/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-52/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e SILVANA



